



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251223u26205182000120i26205182000120

Número da Nota

00001591

Data e Hora de Emissão

23/12/2025 16:35:33

Código de Verificação

DBZ3-XULU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.205.182/0001-20**

Inscrição Municipal: **1.023.187-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ODONTO MAC DENTISTAS ASSOCIADOS ME**

Nome Fantasia: **ODONTO MAC DENTISTAS ASSOCIADOS ME**

Tel.: **21 2135-7600**

Endereço: **AVN RUY FRAZAO SOARES 191, LOJ A - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22793-959**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **ODONTOGERMAC@UOL.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços Odontológicos.

VALOR DA NOTA = R\$ 699,60

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1572 Série 1, emitido em 23/12/2025.